NORMAS DO CONCURSO "Montras de Natal 2026 – Comércio Local"

Nota Introdutória

Com o objetivo de contribuir para a dinamização, atratividade e divulgação do comércio de proximidade, e visando a promoção dos valores inerentes à quadra Natalícia, nomeadamente, de solidariedade, alegria e fraternidade, O NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda em parceria com o Município de Vila Nova de Foz Côa, promove, de **1 de dezembro a 31 de dezembro de 2026**, o Concurso de Montras alusivo ao Natal.

Artigo 1º

Objeto

O presente documento cria o Concurso "Montras de Natal 2026 – Comércio Local", doravante designado "Concurso", cuja organização pertence ao NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, em parceria com o Município de Vila Nova de Foz Côa. Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso, no âmbito da iniciativa a desenvolver na quadra natalícia. Este ano existe a possibilidade de os comerciantes poderem decorar a sua própria montra alusiva à época natalícia.

Artigo 2º

Objetivos

1. São objetivos deste Concurso:
 a) Fortalecer a economia local, incentivando à compra de produtos da região durante a época do Natal;
 b) Embelezar as ruas comerciais da cidade, envolvendo os comerciantes na programação natalícia;

c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e a iniciativa privada para a promoção do comércio local, impulsionando as vendas;

d) Valorizar a identidade e a cultura local.

Artigo 3º

Âmbito

O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos em atividade localizados no concelho de Vila Nova de Foz Côa, estando a participação dependente de inscrição prévia.

Artigo 4º A

Inscrição

A inscrição, de carácter gratuito, mas obrigatória, deverá de ser efetuada, **de 9 de novembro a 16 de novembro de 2026,** diretamente no https://forms.gle/7gLtKqjNZ69c2VmD6

A inscrição deverá ser feita por estabelecimento comercial;

1. **Entre os dias 23 e 25 de novembro**, os concorrentes deverão **enviar 3 (três) fotografias em formato JPEG** para o *link* que será enviado a todos os inscritos no Concurso;
2. A **não apresentação das fotografias elimina**, automaticamente, a inscrição no Concurso;
3. Cada concorrente tem de se inscrever individualmente;
4. No caso de um grupo empresarial pretender inscrever mais de que um espaço comercial deverá fazer a inscrição individual, para cada uma das montras;
5. Só é admitida uma montra/espaço exterior por estabelecimento comercial;
6. As montras a concurso serão identificadas através de um "selo/marca", que será disponibilizado pelas Entidades Promotoras do Concurso, NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e o Município de Vila Nova de Foz Côa,

sendo obrigatória a sua afixação na montra ou espaço público a Concurso, em local visível, onde terá de permanecer até 31 de dezembro de 2026;

7. Caso não se verifique um mínimo de dez (10) inscrições no Concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.

Artigo 5º

Obrigações dos concorrentes

1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação, bem como a decisão resultante da avaliação efetuada pelo júri;
2. Todos os estabelecimentos concorrentes ostentarão no decorrer do concurso, de forma visível, o "selo/marca" criado para o efeito, sem o qual não poderão participar;
3. Todos os concorrentes devem manter a decoração criada durante o período do concurso;
4. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.

Artigo 6º

Requisitos das montras da comunidade

1. A ornamentação das montras, deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Natal, sendo o tema livre, tendo em conta que:
 a) As montras deverão ser concebidas, preferencialmente, com materiais sustentáveis e que promovam a circularidade dos materiais;
 b) As montras deverão estar expostas, por forma a poderem ser vistas pelo público, desde o dia 1 de dezembro a 31 de dezembro de 2026;
 c) A decoração das montras a concurso decorrerá, impreterivelmente, até ao dia 25 de novembro de 2026;

Artigo 7º

Prazos

1. O Concurso decorre de 1 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a seguinte calendarização:
 a) De 9 de novembro a 16 de novembro período para a realização de inscrições através do link: https://forms.gle/7gLtKqjNZ69c2VmD6;
 b) A decoração das montras a concurso decorrerá, impreterivelmente, até ao dia 25 de novembro de 2026.
 c) De 23 e 25 de novembro de 2026, período para o envio das fotografias referidas no nº 3 do artigo 4º;
 d) Dia 1 de dezembro de 2026, divulgação das Montras e espaços exteriores a Concurso, nas plataformas digitais, NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e Município de Vila Nova de Foz Côa;
 e) De 1 a 31 de dezembro de 2026, decorre o período de avaliação pelo júri designado;
 f) Divulgação dos resultados: 8 de janeiro de 2027.

Artigo 8º

Divulgação dos resultados e entrega dos prémios

1. A divulgação do vencedor será publicitada no dia 8 de janeiro de 2027 em todas as plataformas digitais, NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e Município de Vila Nova de Foz Côa.

Artigo 9º

Avaliação

1. A classificação resultará da avaliação de um júri composto pelos seguintes elementos:
 a) Um representante do município da área do Economia/Turismo que terá voto de qualidade em caso de empate;
 b) Um associado do NERGA com ligação à área do design, decoração;
 c) Um representante do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Foz Côa;
 d) Um representante da Fundação Côa Parque.

2. A classificação, de 0 a 10, deverá ter em conta os seguintes critérios:
 a) Originalidade e Criatividade;
 b) Harmonia estética do conjunto;
 c) Cores e materiais utilizados;
 d) Iluminação;
 e) Tema livre.
3. A classificação final e o consequente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos.
4. O vencedor será o concorrente que obtiver maior pontuação.

Artigo 10º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados na categoria a concurso «Montras do Comércio Local», nos seguintes termos:
 a) **Primeiro classificado** - Será atribuído o prémio de quinhentos euros (500,00€);
 b) **Segundo classificado** - Será atribuído o prémio de duzentos e cinquenta euros (250,00€);
 c) **Terceiro classificado** - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€);
 d) **Prémio de Participação** – Será atribuído o prémio de (50,00€) a todos os participantes.
2. Os promotores do Concurso reservam-se ao direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios ainda que não previstos no presente documento.
3. Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação.
4. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
5. Os prémios serão entregues no dia e horário a definir, pela organização, sendo previamente divulgados os resultados, através das páginas e redes sociais da organização.

Artigo 11º

Direitos de Autor

Os concorrentes autorizam o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e o Município de Vila Nova de Foz Côa a utilizarem todas as imagens das montras apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

Artigo 12º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e o Município de Vila Nova de Foz Côa, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis.

Artigo 13º

Informações complementares

Para quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento, os interessados poderão contactar a organização através dos seguintes contactos:

- NERGA: 967 333 297 | apoioempresarial.fozcoa@nerga.pt
- Espaço Empresa: 927 031 812 | espacoempresa@cm-fozcoa.pt

Artigo 14º

Proteção de dados

O formulário de inscrição é gerido pela organização, assegurando o tratamento confidencial dos dados e a recolha apenas da informação indispensável à participação no concurso.

A Organização do Concurso de Montras de Natal

Vila Nova de Foz Côa, 5 de novembro de 2026